



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/17,

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei Complementar Nº 30/17 com afixação no placard do município Corumbáiba 31/03/17

pl. Mariana Ruy
Rodrigo da Costa Silva
Responsável pelo Placard

“Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 375, de 03 de maio de 2000, aplicando o piso salarial aos Professores I e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado do Goiás, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei Municipal nº 375, de 03 de maio de 2000, referente ao cargo de Professor I, que passará a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

I-QUADRO PERMANENTE

VENCIMENTO/REFERÊNCIA							
CARGO	JORNADA	INICIAL	A	B	C	D	E
Professor I	20	1.149,40	1.206,87	1.267,21	1.330,57	1.397,10	1.466,96
	30	1.724,10	1.810,30	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44
	40	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,20	2.933,92

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito